



Processo n.º 009/2014

Denunciada: GUZA REZÊ DE AQUINO SILVA

Recebo o pedido de retificação de acórdão apresentado pela ABCD - Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem e diante dos argumentos e fundamentos apresentados retifico o erro material existente no acórdão para constar que a pena de **18 (dezoito) meses de inelegibilidade** aplicada à atleta GUZA REZÊ DE AQUINO SILVA, por infração ao artigo 32.2 do Livro de Regras do Atletismo, nos termos do artigo 40.4 do mesmo Livro de Regras, seja **contatada a partir do dia 24 de agosto de 2014, data do controle de dopagem**, e **com término em 23 de fevereiro de 2016**.

São Paulo, 05 de agosto de 2015.

Gustavo Lopes Pires de Souza

Auditor Relator

Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Atletismo Brasileiro